



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2016

“DECRETA PONTO FACULTATIVO”

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições desta Câmara Municipal, no dia 24 de março de 2016.

§ 1º – No dia 25 de março de 2016 não haverá expediente por ser feriado nacional.

§ 2º – Em virtude do ponto facultativo e feriado nacional, respectivamente, esta Câmara Municipal retornará aos trabalhos no dia 28 de março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 23 de março de 2016.


Juarez José Xavier
Presidente